



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

### ATA 2022

#### 19ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - CCCI

**Data:** 23 de fevereiro de 2022

**Horário:** 15h às 17h

**Local:** Reunião remota por meio do aplicativo Microsoft Teams

#### 1 - Membros da CCCI (Art 2º, da Portaria nº 1.028/2015):

<b>Membro Titular</b>	<b>Instituição</b>	<b>Cargo</b>
<b>Wagner de Campos Rosário</b>	Controladoria-Geral da União	Ministro de Estado
<b>José Marcelo Castro de Carvalho</b>	Controladoria-Geral da União	Secretário Executivo
<b>Antônio Carlos Bezerra Leonel</b>	Controladoria-Geral da União	Secretário Federal de Controle Interno
<b>Felipe Dantas de Araújo</b>	Controladoria-Geral da União	Chefe da Consultoria Jurídica
<b>Edson Leonardo Dalécio Sá Teles</b>	Secretaria de Controle Interno da Secretaria-Geral da Presidência da República - Ciset/PR	Secretário de Controle Interno
<b>Fabiana Vieira Lima</b>	Ministério do Desenvolvimento Regional	AECI
<b>Tiago Hideki Niwa</b>	Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR	Chefe da Unidade de Auditoria Interna
<b>Patrícia Alvares de Azevedo Oliveira</b>	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade/ICMBio	Chefe de Auditoria Interna

Registra-se a presença ao longo da reunião de sete membros da Comissão, estando ausente o Secretário-Executivo da CGU.

Destaca-se também a presença do Coordenador-Geral de Métodos, Capacitação e Qualidade, Sérgio Figueiras de Paula; do Coordenador-Geral de Prospecção e Inovação, Tiago Chaves de Oliveira, e do Chefe de Gabinete da Secretaria Federal de Controle Interno Interino, Alexandre Ferreira de Macedo.

## 2 - Abertura e pauta

Após a verificação do quórum, o Ministro da CGU procedeu à abertura da reunião com considerações iniciais. Posteriormente, o Secretário Federal de Controle Interno procedeu à abertura da reunião com considerações preliminares e iniciou a reunião.

Para a reunião, apresentou-se a seguinte pauta:

1 - Agradecimento ao Chefe da Auditoria Interna Caixa Econômica Federal pela sua atuação na CCCI, de 1º/10/2019 a 3/10/2021, e boas-vindas aos novos integrantes da CCCI:

- Secretário de Controle Interno da Secretaria-Geral da Presidência da República, Edson Leonardo Dalésio Sá Teles (PORTARIA Nº 213, DE 28 DE JANEIRO DE 2022);
- Assessora Especial de Controle Interno - AECI do Ministério do Desenvolvimento Regional, Fabiana Vieira Lima (PORTARIA Nº 212, DE 28 DE JANEIRO DE 2022); e
- Chefe da Auditoria Interna do ICMBIO, Patrícia Alvares de Azevedo Oliveira (PORTARIA Nº 215, DE 28 DE JANEIRO DE 2022).

2 - Discussão e votação da Ata da 18ª Reunião da CCCI, ocorrida em 28 de setembro de 2021.

3 - Apresentação do tema: ESG no mercado financeiro.

Palestrante: Marco Antônio Varela, Chefe da Auditoria Interna da Caixa.

4 - Apresentação do tema: Nova Norma sobre TCE: Portaria nº 1531/2021.

Palestrante: Rafael Simões, Chefe de Divisão da Coordenação-Geral de Auditoria das Áreas de Logística, Transferências Voluntárias e Tomada de Contas Especial (CGLOT)

5 - Apresentação do tema: Consulta feita pela Unamec à CGU sobre a interpretação dos termos adotados na Nova Lei de Licitações.

Palestrante: João Gabriel Miranda Alves Pereira, Assessor da Secretaria Federal de Controle Interno.

## 3 - Reunião

### 1º item: Discussão e votação da Ata da 18ª Reunião da CCCI, ocorrida em 28 de setembro de 2021

Apresentada a Ata da 18ª Reunião da CCCI, sem sugestões dos membros, a mesma foi votada e aprovada.

**Encaminhamento:** publicização da Ata da 18ª Reunião da CCCI no site da CGU (<https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/auditoria-e-fiscalizacao/comissao-de-coordenacao-de-controle-interno-ccci/documentos-de-reunioes>).

## 2º item: Apresentação do tema: ESG no mercado financeiro

O Diretor da Auditoria Interna da Caixa, Marco Antônio Varela, iniciou apresentando os conceitos de *Environmental, social and governance* - ESG e Responsabilidade Socioambiental - RSA. Foi destacado que o termo ESG surgiu em 2004 com uma publicação do Pacto Global em parceria com o Banco Mundial tratando da integração entre fatores sociais, ambientais e de governança no mercado de capitais e que os critérios ESG estão relacionados com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, os quais estão presente nos negócios de grandes empresas brasileiras.

Quanto às ações e iniciativas globais, o Diretor ressaltou os seguintes pontos:

- TCFD - *Task Force on Climate Related Financial Disclosures*: Emitiu recomendações para divulgações financeiras relacionadas às mudanças climáticas (relatório de 2017), estruturadas em quatro elementos centrais: governança, estratégia, gestão de riscos e métricas e metas.
- NGFS - *Network for Central Banks and Supervisors for Greening the financial System*: Rede de bancos centrais que tem entre seus objetivos compartilhar boas práticas e promover o desenvolvimento da gestão de riscos ambientais e climáticos no setor financeiro. Compartilham melhores práticas para o desenvolvimento da gestão de riscos ambientais e climáticos no setor financeiro.
- *ESG Task Force in the Division of Enforcement*: Força tarefa ESG da SEC, criada em 2021, com o objetivo de aumentar o foco na identificação de falta, insuficiência ou distorções nas divulgações sobre riscos climáticos pelas companhias.

Outro ponto destacado pelo apresentador foi a agenda de sustentabilidade do Bacen e da CVM, com destaque para os normativos de 2021: IN BCB 153/2021, estabelece as tabelas padronizadas para fins da divulgação do Relatório GRSAC; Resolução CMN 4943/2021, altera a Resolução 4557/17, define os riscos sociais, ambientais e climáticos; e Resolução CMN 4945/2021, política de responsabilidade social, ambiental e climática e as ações com vistas à sua efetividade.

No setor financeiro nacional, foram destacadas as ações a seguir:

- publicação do normativo SARB 14/2014, formaliza diretrizes e procedimentos para a incorporação de práticas de avaliação e gestão de riscos socioambientais nos negócios e na relação com as partes interessadas.
- desde 2018, a Febraban trabalha para implementar no setor bancário brasileiro as recomendações da *Task Force on Climate-related Financial Disclosures* - TCFD.
- a Febraban publicou um guia para auxiliar os bancos na mensuração de emissões de gases efeito estufa (GEE).

No âmbito da Caixa, Varela informou os pilares da política de responsabilidade socioambiental:

- gestão de riscos socioambientais;
- gestão de práticas administrativas e da cadeia de fornecimento para a governança;
- divulgação e reporte de informações;
- promoção do desenvolvimento sustentável;
- relacionamento e engajamento com partes interessadas.

Por fim, o apresentador destacou o reconhecimento que a Caixa alcançou com sua política de ESG, tendo recebido o selo Melhor Empresa para Trabalhar em 2021 e o 6º selo do Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça.

## 3º item: Apresentação do tema: Nova Norma sobre TCE: Portaria nº 1531/2021

O Chefe de Divisão da Coordenação-Geral de Auditoria das Áreas de Logística, Transferências Voluntárias e Tomada de Contas Especial (CGLOT) Rafael Simões apresentou as principais inovações da Portaria nº 1531/2021, nova norma sobre Tomada de Contas Especial - TCE, com destaque para:

- agregação de conceitos das normas e das jurisprudências do TCU;
- explicitação das diferentes etapas da TCE (medidas administrativas, fase interna e fase externa);
- orientação sobre a composição e as prerrogativas da equipe encarregada da TCE;
- simplificar e padronizar procedimentos (padroniza notificações e prazos, acaba com envio de e-mails para CGU e retira a obrigatoriedade do uso dos modelos de relatórios da CGU, definindo apenas o conteúdo mínimo necessário).

Para um melhor alinhamento, foi feita uma exposição das normas que tratam de TCE. Destaque foi dado à Instrução Normativa TCU nº 71/2012, considerada a principal norma recente sobre o tema TCE.

Entre as melhorias da Portaria CGU 1.531/2021, foi ressaltada a implementação do *Checklist* na CGU, com previsão normativa. Em 2020, o TCU fez diligências em 186 processos de TCE, em 2021, em 19, demonstrando que os processos ficaram mais qualificados.

A nova portaria atualizou as normas em relação a algumas situações pendentes e já ultrapassadas, verificou-se a oportunidade de fazer a revisão e a integração das normas que tratam de TCE.

Em resumo, os objetivos da portaria são:

- facilitar a compreensão do processo de TCE, agregando conceitos de outras normas e jurisprudências do TCU;
- explicitar as diferentes etapas da TCE;
- orientar sobre a composição, as competências e as prerrogativas da equipe encarregada da TCE;
- simplificar e padronizar os procedimentos.

Por fim, destacou-se a existência do Material de apoio (Nota Informativa nº 877/2021), o qual contém comentário sobre os dispositivos da norma (Portaria CGU n 1.531/2021), disponível no portal da CGU (<https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/auditoria-e-fiscalizacao/tomadas-de-contas-especiais/tomada-de-contas-especial>).

#### **4º item: Apresentação do tema: Consulta feita pela Unamec à CGU sobre a interpretação dos termos adotados na Nova Lei de Licitações**

O Assessor da Secretaria Federal de Controle Interno João Gabriel contextualizou informando que, por meio do Ofício n. 05/2021, de 28 de abril de 2021, a Unamec/DF questionou à CGU qual o órgão de controle (segunda ou terceira linha) é responsável por atuar a cada menção no texto legal da Lei n. 14.133/2021, bem como questiona qual o papel das unidades de auditoria interna singular da administração pública federal, em relação à Lei n. 13.133/2021.

Foi apresentado então o texto da citada Lei com a definição das linhas de defesa, conforme abaixo:

#### CAPÍTULO III

#### DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 169. As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:

I - primeira linha de defesa, integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade;

II - segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade;

III - terceira linha de defesa, integrada pelo órgão central de controle interno da Administração e pelo tribunal de contas.

Quanto ao texto da norma acima, foi observado que a terceira linha de defesa é composta pelo órgão central do Sistema de Controle Interno do Executivo Federal. Assim, como o dispositivo acima trata do controle das contratações, considera-se que, também, as AUDINs e as CINETs também estão na terceira linha de defesa. Por sua vez, a segunda linha é exercida, não exaustivamente, pelas Assessorias Especiais de Controle Interno dos Ministérios. Quando se tratar, eventualmente, de contratação integrada, regulada pelo artigo 181 da Nova Lei de Licitações, entende-se que a terceira linha de defesa continuará sendo a SFC/CGU e a CINET, enquanto que a segunda linha deverá ser exercida, não exaustivamente, pela AECI onde organicamente a Central de Compras estiver inserida no organograma da Administração.

Não obstante as definições previstas no artigo 169, relativas às linhas de defesa, ressaltou-se que todo o Sistema de Controle Interno atua de forma preventiva, de modo que a todas as linhas de defesa deverão atuar na prevenção da má atuação dos gestores nas contratações públicas, seja por meio de orientações, avaliações, reportes e outras atuações mais incisivas e invasivas, de competência da terceira linha de defesa.

O apresentador então destacou que o apoio da auditoria interna nos processos de licitações à gestão é possível, desde que respeitada a independência da auditoria interna. Foi destacado que devem ser observadas as salvaguardas da Unidade de Auditoria para que não haja cogestão, sendo que tais salvaguardas ainda carecem de regulamentação pelo Presidente da República.

O Assessor conclui informando que o papel das unidades de auditoria interna singular é o de avaliação e consultoria em suas respectivas organizações, de forma concorrente ao órgão central do sistema de controle interno e órgãos setoriais, conforme o caso. Por isso, a depender do dispositivo analisado, o papel das unidades de auditoria interna poderá ser de orientação ou de auditoria e fiscalização.

Por fim, o Secretário Federal de Controle Interno, Antônio Leonel, encerrou a reunião agradecendo a disponibilidade de todos.